



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de MAIO de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 135/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 128/2019

DOCREC

261/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 661/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação do logradouro denominado localizado no Bairro Maria Trindade, Distrito Anhanguera, Subprefeitura de Perus, como Rua Manoel Joaquim de Sant'anna.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/H/SR/jgc
Resp 661-18

CMSP - SGP-22 - 29/05/2019 - 15:40 - 007948 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 017086872

São Paulo, 10 de maio de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Nunes

Assunto: Projeto de Lei – PL **661/2018**

Local: Rua Manoel Joaquim de Sant'Anna

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado o logradouro denominado localizado na primeira a esquerda da Rua Mombaça de Cima no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus, como RUA MANOEL JOAQUIM DE SANT'ANNA;"

A descrição do artigo 1º do PL está imprecisa e só foi possível identificar o referido logradouro conforme foto do Google Earth (documento 017086829), como sendo a área no setor 203, próxima à rua sem denominação com CODLOG 34.4805, não sendo possível delimitar início e término da rua (017086862).

Para o local não constam em nossos mapas oficiais de planos de parcelamento, de croqui patrimonial ou de melhoramento viário.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 016431634, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;

Item 2 – não consta como oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Manoel Joaquim de Sant'Anna", não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição e a localização da via não são precisas e localizamos a área aproximada como sendo pertencente ao setor 203 – quadra 996;

Item 6 – não, não constando caracterizada em plantas oficiais, não há como definir o tipo de logradouro.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 13/05/2019, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **017086872** e o código CRC **59341849**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 017212931

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 661/18, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação do logradouro inominado localizado no Bairro Maria Trindade, Distrito Anhanguera, Prefeitura Regional de Perus, como Rua Manoel Joaquim de Sant'anna. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL / ATL II

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Retornamos o presente com a manifestação de DLE no doc. 017086872, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 15 / 05 / 2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenador(a)**, em 15/05/2019, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017212931** e o código CRC **D6F00E94**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 016846815

São Paulo, 03 de maio de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Manoel Joaquim de Sant'anna**

Ref.: Processo SEI: **6010.2019/0001020-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **661/18** de autoria do vereador **Ricardo Nunes** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Manoel Joaquim de Sant'anna**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O município contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para o coletivo.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 03/05/2019, às 15:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016846815** e o código CRC **610A0E6C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001020-9

SEI nº 016846815